



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA (SES-SC) E O MUNICÍPIO XXXXXXXXXX, PARA ADESÃO AO PROJETO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC) por meio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC) e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), conjuntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna público o Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”.

A SES-SC, estabelecida à Rua Esteves Júnior, 160- 7º andar, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.245/0001-69, neste ato representada por seu titular, o Senhor DIOGO DEMARCHI SILVA, CPF 010.242.009-22, e a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX, estabelecida a XXX, XXX-SC, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada por _____ inscrito no CPF sob o nº _____ resolvem celebrar esse Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PROJETO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL, que visa ampliar a oferta de cuidado integral às demandas de saúde mental presentes na Atenção Primária à Saúde (APS), através da formação de profissionais da Atenção Primária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

I. O curso faz parte de uma estratégia de formação e promoção do cuidado integral voltado para formação de (aos) profissionais da Atenção Primária à Saúde: equipes de Saúde da Família (eSF), equipes Multiprofissionais (e-Multi), equipes de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), e equipes de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com objetivo de ampliar e qualificar as ofertas de cuidado integral com o foco nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

II. O referencial pedagógico utilizado baseia-se na perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, a partir do método problematizador que envolve ativamente os estudantes em suas realidades sociais.

III. O curso propõe a construção compartilhada do conhecimento ancorando a realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

IV. As turmas serão compostas por profissionais dos diversos serviços descritos acima, e serão abordados conhecimentos sob a perspectiva dos saberes e práticas tradicionais, integrativos e complementares em saúde, junto às unidades de formação de especialistas em APS no Estado (Residência/Pós-graduação- Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina-FEPAPS/SC), contemplando também o eixo das medicinas e saberes tradicionais os saberes da população indígena e quilombola de acordo com o território de abrangência.

V. O curso será desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem.

VI. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância e 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais.

VII. A duração estimada do curso é de 06 (seis) meses.

VIII. Estão previstos 03 (três) encontros presenciais, nos quais o tutor-docente será o facilitador da aprendizagem, a serem realizados em Santa Catarina, de acordo com o território pedagógico do curso.

IX. O curso inicia-se com o encontro presencial do tutor-docente com os alunos, com duração de 8 (oito) horas, e tem por finalidade a apresentação da proposta pedagógica, material didático, a ambientação dos alunos quanto a plataforma virtual de aprendizagem (AVA) e a construção dos planos de estudo realizada pelos alunos.

X. O segundo momento presencial ocorrerá no início do terceiro mês de curso com duração de 8 (oito) horas, em que o aluno realizará a avaliação que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido ao longo de sua trajetória no curso.

XI. O terceiro momento presencial será ao final do curso com duração de 8 (oito) horas, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.

XII. Os encontros presenciais ocorrerão nos territórios pedagógicos, sendo a confirmação das datas e dos locais divulgada na página da ESPSC: <https://esp.saude.sc.gov.br>.

XIII. Os produtos do curso são os desenvolvimentos de projetos de intervenção com acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas para promoção do cuidado integral à saúde mental, ações que possam ser compartilhadas nos diferentes territórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS DO MUNICÍPIO

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Compromisso, o município deverá atender os seguintes aspectos relativos aos profissionais de saúde participantes do Programa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

- I. O município deverá indicar no mínimo 3 profissionais da Atenção Primária, podendo ser membro das equipes de Saúde da Família (eSF), e/ou equipes Multiprofissionais (e-Multi), e/ou equipes de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), e/ou equipes de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), através da assinatura do documento de indicação.
- II. Garantia da liberação de 04 horas semanais da prática para realização de atividades do curso.
- III. Garantia da liberação de 24 horas da prática para realização de 3 encontros presenciais pré-estabelecidos de 8 horas, sendo que estas 24 horas serão contabilizadas dentro das 120 horas do curso.
- IV. Apoio ao discente para o deslocamento dos 3 encontros presenciais pré-estabelecidos ao longo do curso.
- V. Fornecer se necessário ao discente o acesso a internet para participação a distância (de modo síncrono ou assíncrono).
- VI. Acompanhar e apoiar os Projetos de Intervenção desenvolvidos no território a partir do curso;
- VII. Apoiar e adotar medidas que visem fornecer condições adequadas ao desenvolvimento dos saberes e práticas tradicionais, integrativos e complementares em saúde, junto às unidades de saúde do território.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E CRITÉRIOS

- I. O presente Termo terá vigência por um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
- II. Foram definidos 15 territórios descritos no Anexo I deste termo, sendo prioritários, neste curso, os municípios com menos de 75.000 habitantes.
- III. Para ser contemplado ao curso, o município, obrigatoriamente terá que ter a adesão de no mínimo 3 discentes. O não cumprimento deste critério acarretará em não contemplação ao projeto.
- IV. As vagas não ocupadas pelos territórios priorizados, poderão ser realocadas a outros municípios prioritários e aos não prioritários conforme necessidade de fechamento da turma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente compromisso serão realizadas por meio de Termo Aditivo acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente Termo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

de Compromisso serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de compromisso.

E, por estarem acordes, assinam as convenientes o presente termo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

DIOGO DEMARCHI SILVA

NOME

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

NOME

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXX